



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001259/2021 Ordinário

DATA EMISSÃO

03.05.21

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 01735|01774
CREDOR ELTON BRESOLIN 431.636.619-04 00050
ENDEREÇO RUA BEIRA RIO 00 SAO PEDRO **CIDADE** BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	17.300,00	300,00	17.000,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 diaria d viagem para Curitiba - Pr, servic do Dpto de Saude, para o transport de paciente ao Hospital Pequen Principe, com veiculo oficial.	300,00	300,00
TOTAL DAS RETENCOES:			

FUNTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
333 Incremento do PAB - Piso de Atencao Ba	300,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
RAIEL AVILA	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	NILSON ANTONIO FEVERSANI
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
06 DE 05 DE 21
MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
____ DE ____ DE ____
CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO 300,00
VALOR LÍQUIDO 300,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=300,00 (trezentos reais).

REFERENTE: a 01 diária de viagem, para Curitiba- PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Pequeno Príncipe, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2021.

1774

ELTON BRESOLIN
CPF: 431.636.619-04



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 092, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para os dias 03, 04 e 05 de maio de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 06/05/21

Edição nº: 2257

Página: 31.

Órgão Diário Eletrônico



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2021.

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elton Bresolin

Matrícula: 0213.1

Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Pedro Henrique Stadnik

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 03/05 às 00:00 e retorno no dia 05/05 às 00H00.

Destino: Curitiba - PR;

Valor de diárias: 1 diária (R\$300,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 04/05/2021.

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

Recebido
05/05/21
J.

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Cleison Evangelista Ribeiro, matrícula nº- 200115- cargo Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento de Obras e Viação,1(um) ano de Licença sem Vencimentos, previsto na Lei Municipal nº -1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:105B9734

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.545, DE 05 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Município de BOM SUCESSO DO SUL a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de BOM SUCESSO DO SUL no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2021, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – No valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em 05 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D6C3A867

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para os dias 03, 04 e 05 de maio de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D704DE14

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA**

REFERENTE A DATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 54/2020

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Aditivo nº54/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº7880, do dia 04 de maio de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição nº2255, do dia 04 de maio de 2021, então:

Onde se lê:

Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, passando a ter validade na data de 06 de maio de 2021 até 05 de agosto de 2021, e prazo de execução também por mais 90 dias, com início na data de 30 de junho de 2021 até 29 de setembro de 2021.

Leia-se:

Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, passando a ter validade na data de 06 de maio de 2021 até 05 de

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/7305-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	ELTON BRESOLIN
CPF/CNPJ	431.636.619-04
Valor:	R\$300,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO DIARIA ELTON BRESOL

Data de Débito:	06/05/2021
Data da Operação:	06/05/2021
Código da Operação:	00148531
Chave de Segurança:	4T1ZK1HJTR1HQLQR

CPFs Autorizadores:	
	034.800.799-03
	717.951.209-59

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Elton Bresolin

Matrícula: 0213.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba – PR

Data de Saída: 03/05/2021

Data de Chegada: 05/05/2021

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital de Olhos; Hospital Pequeno Príncipe.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção

Veículo: Renault MASTER Minibus.

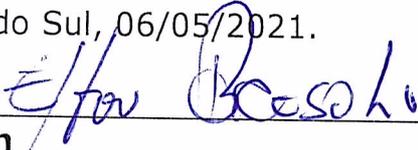
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

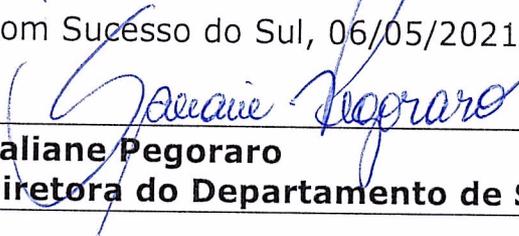
Bom Sucesso do Sul, 06/05/2021.



Elton Bresolin
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 06/05/2021.



Saliene Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 4121 0508 1127 8000 0173 5500 1000 0062 0510 3921 7262	
AUTO POSTO ANILA EIRELI  ROD BR 277, KM232,5, 0 - QUEIMADINHAS 84535-000 FERNANDES PINHEIRO - PR Fone (42)3421-1000		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		Nº 6205 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 141210095319124 04/05/2021 17:47:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 90709632-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	08.112.780/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL				80.874.100/0001-86		04/05/2021	
ENDEREÇO R. CANDIDO MERLO, 290			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP	DATA SAÍDA	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL			UF PR	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
						17:47	

FATURA / DUPLICATA	001 01/06/21 R\$ 237,96
--------------------	-------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 237,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 237,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
119	DIESEL GRID ##B19#E11.274.475#EF1.274.552##	27101921	060	5656	LI	77,010	3,090	237,96	0	0	0	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA: BBX-4316 KM: 134,374 DADOS ADICIONAIS: VEICULO: MASTER TIPO DE VEICULO: OBRIGADO PELA PREFERENCIA. ANILA DESEJA UMA OTIMA VIAGEM! PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL 80.874.100/0001-86 Bico: 19 Enc. Inicial: 1.274.474,630 Enc. Final: 1.274.551,640		

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ANILA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/05/2021 VALOR TOTAL: 237,96 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - R. CANDIDO MERLO, 290, CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL-PR		NF-e Nº 6205 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO ANILA EIRELI

NPJ: 08.112.780/0001-73

Inscrição Estadual: 9070963270

Endereço: ROD BR 277, KM232,5 N:0, QUEIMADINHAS, FERNANDES PINHEIRO, PR

4/05/2021 17:47:48

DANFE Simplificado

ROTCOLDO: 141210095319124

TIPO DA OPERAÇÃO: SAÍDA

NUMERO NF-e: 6205

DATA EMISSÃO: 04/05/2021 17:47:48

CHAVE DE ACESSO

41210508112780000173550010000062051039217262



DADOS DO EMITENTE

AUTO POSTO ANILA EIRELI

NPJ: 08.112.780/0001-73 / IE: 9070963270

END: ROD BR 277, KM232,50 - FERNANDES PINHEIRO - PR

DADOS DO DESTINATARIO

REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CPF/CNPJ: 80.874.100/0001-86 / IE: ISENTO

END: R. CANDIDO MERLO290 - BOM SUCESSO DO SUL - PR

QUANTIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	00000000000107	DIESEL GR10 77,010 LT X 3,09		237,96	237,96

TOTAL R\$ 237,96

Valor a Prazo 237,96

LACRA: BBX-4316 KM: 134,374

ADICIONAIS:

VEICULO: MASTER TIPO DE VEICULO:

CONCESSIONARIO: BRIGADO PELA PREFERÊNCIA.

DESEJA UMA ÓTIMA VIAGEM!

REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL 80.874.100/0001-86

<http://www.metanetsistemas.com.br>